



## **REQUERIMENTO Nº 016/2026**

**Glauber Bezerra**, signatário da presente propositura, requer que, após deliberação e tramitação regimental, seja remetida a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal de Santa Cruz RN, Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, a presente proposição:

Solicita a chefe do Executivo municipal, Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo;

**Construção de uma cobertura destinada aos taxistas do município, na Praça dos Romeiros, localizada no Alto de Santa Rita de Cássia. A presente demanda foi apresentada pela COOPERTAT – Cooperativa dos Taxistas do Trairi, entidade representativa da categoria em nosso município.**

### **JUSTIFICATIVA**

A construção de uma cobertura no ponto de apoio dos taxistas da Praça dos Romeiros é uma medida de grande importância para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da categoria, bem como mais conforto e segurança aos usuários que utilizam diariamente o serviço de transporte individual.

Os taxistas permanecem longos períodos expostos às intempéries climáticas, especialmente ao forte sol e às chuvas, situação que também afeta os passageiros, incluindo idosos, romeiros, turistas e moradores que aguardam atendimento no local.



A categoria dos taxistas exerce papel fundamental na mobilidade urbana de Santa Cruz, contribuindo diretamente para o deslocamento da população, acolhimento de visitantes e fortalecimento do turismo religioso, especialmente na região do Alto de Santa Rita de Cássia, um dos principais pontos turísticos e religiosos do município.

Dessa forma, a instalação da referida cobertura representará mais dignidade, valorização profissional e melhoria na estrutura de atendimento oferecida à população e aos visitantes. Sob a ótica do desenvolvimento econômico e turístico, a Praça dos Romeiros, localizada no Alto de Santa Rita de Cássia, configura-se como um dos principais cartões-postais de Santa Cruz. A melhoria da infraestrutura urbana neste local valoriza o patrimônio público e organiza o fluxo de mobilidade urbana, demonstrando o zelo da administração municipal com o ordenamento dos espaços de uso comum.

No que tange à fundamentação jurídica, a medida encontra amparo na Lei Orgânica do Município de Santa Cruz, especificamente em seu Art. 8º, que versa sobre a competência do Município em prover tudo quanto respeite ao seu interesse local, e no Art. 96, que estabelece as diretrizes da Política Urbana, visando ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Diante do exposto, e considerando o relevante papel social desempenhado pela categoria dos taxistas na integração do sistema de transporte municipal, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, 12 de maio de 2026.

  
**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Vereador Autor**